

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA: SIAD Nº 236/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 18.091.212/0001-97

CURITIBA

2023

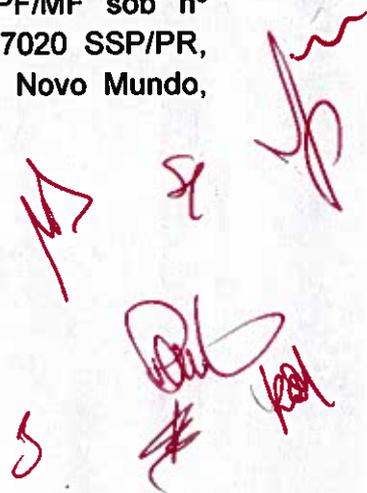
[Handwritten signatures and initials in red ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, brasileiro, Casado no Regime de Separação de Bens, engenheiro civil, nascido em 19/06/1985, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.175.459-60, portador da carteira de identidade RG n.º 7059902-3, SESP - PR , com endereço na Rua Capitão Souza Franco, n.º 867, Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-402, e **DIEGO FERNANDO GIRARDI**, brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, nascido em 06/02/1985, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.492.299-96, portador da carteira de identidade RG n.º 7737995-9, com endereço na Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2782, Apto 21, Cond Horizonte ED, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-460 únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Al. Augusto Stelfeld nº 1641, Apto 02, Bigorriho, Curitiba – PR CEP 80730-150, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120777360-6 em 06/05/2013 , inscrita no CNPJ sob n.º 18.091.212/0001-97 resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **JOSIANE KNOB**, brasileira, solteira, técnica em edificações, nascida em 27/02/1979, inscrita no CPF/MF sob nº 028.446.919-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 54087020 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laudelino Ferreira Lopes nº 503, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81050-310.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Cláusula Segunda: A sócia ingressante **JOSIANE KNOB** integraliza ao capital social neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) passa a ser de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais) sendo dividido em 2.020.000 (Dois Milhões e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, e que fica assim distribuído entre os sócios em moeda corrente do País:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL	90,099	1.820.000	1.820.000,00
DIEGO FERNANDO GIRARDI	8,910	180.000	180.000,00
JOSIANE KNOB	0,991	20.000	20.000,00
TOTAL	100	100	2.020.000,00

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração de Contrato Social.

Cláusula Terceira: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Handwritten signatures and initials in red ink, including the number '3' and a hash symbol '#', located in the bottom right corner of the page.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

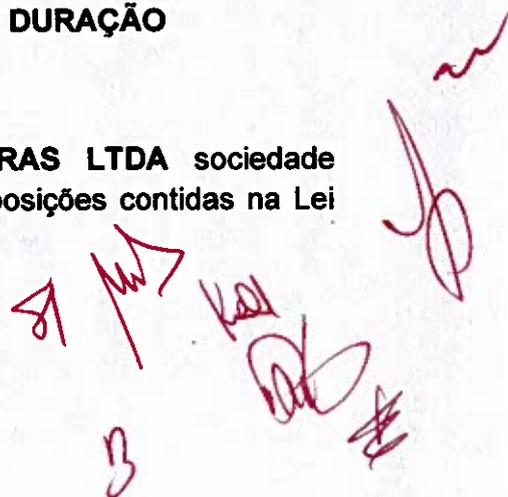
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, brasileiro, Casado no Regime de Separação de Bens, engenheiro civil, nascido em 19/06/1985, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.175.459-60, portador da carteira de identidade RG n.º 7059902-3, SESP - PR , com endereço na Rua Capitão Souza Franco, n.º 867, Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-402, e **DIEGO FERNANDO GIRARDI**, brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, nascido em 06/02/1985, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.492.299-96, portador da carteira de identidade RG n.º 7737995-9, com endereço na Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2782, Apto 21, Cond Horizonte ED, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-460 e **JOSIANE KNOB**, brasileira, solteira, técnica em edificações, nascida em 27/02/1979, inscrita no CPF/MF sob nº 028.446.919-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 54087020 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laudelino Ferreira Lopes nº 503, Novo Mundo, Curitiba – PR, CEP 81050-310.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Al. Augusto Stelfeld nº 1641, Apto 02, Bigorriho, Curitiba – PR CEP 80730-150, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120777360-6 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 18.091.212/0001-97 resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sociedade empresária de responsabilidade limitada, regida pelas disposições contidas na Lei



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

10.406/2002 e, alterações posteriores, supletivamente, pela Lei 6.404/1976, com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Al. Augusto Stelfeld nº 1641, Apto 02, Bigorriho, Curitiba – PR CEP 80730-150, podendo abrir, transferir ou encerrar atividades de filiais, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade consiste na prática das seguintes atividades:

- (i) Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00);
- (ii) Realização de obras de infraestrutura, como obras de urbanização, incluindo pavimentação (CNAE 42.13-8/00), outras obras de engenharia civil (CNAE 42.99-5/99) e a construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 42.99-5/01);
- (iii) Prestação de serviços especializados para construção, dentre eles demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 43.11-8/01), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02), realização de instalações elétricas (CNAE 43.21-5/00) e hidráulicas (CNAE 43.22-3/01), de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02), assim como de obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99), fundações (CNAE 43.91-6/00) e de outros serviços para construção (CNAE 43.99-1/99), administração de obras (CNAE 43.99-1/01), montagem e

Handwritten signatures and initials in red ink, including a large signature and several smaller initials.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

- desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02) e obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03);
- (iv) Realização de atividades imobiliárias em imóveis próprios, tais como compra e venda (CNAE 68.10-2/01) e locação (CNAE 68.10-2/02);
- (v) Realização de atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4/00);
- (vi) Prestação de serviços de engenharia, envolvendo gestão, desenvolvimento e realização de projetos (CNAE 71.12-0/00);
- (vii) Gestão de ativos intangíveis não financeiros, compreendendo administração de carteiras de cliente de outras empresas (CNAE 77.40-3/00).

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade é de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais), divididos em 2.020.000 (Dois Milhões e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL	90,099	1.820.000	1.820.000,00
DIEGO FERNANDO GIRARDI	8,910	180.000	180.000,00
JOSIANE KNOB	0,991	20.000	20.000,00
TOTAL	100	100	2.020.000,00

Handwritten signatures and initials in red ink, including names like Paulo, Dayr, Diego, Josiane, and others.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto, respondem todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Uma vez integralizadas as respectivas quotas, poderá o capital social ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social. Os sócios terão direito de preferência para a subscrição do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva deliberação.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal, com todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à realização do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na qualidade de Administrador da sociedade, o sócio **PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL**, que declara não estar impedido de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: Fica o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Handwritten signatures and initials in red ink:
A stylized signature resembling 'S' or 'M'.
A signature resembling 'Paulo' or 'Moser'.
A signature resembling 'Karl' or 'Cabral'.
A signature resembling 'P' or 'M'.
A signature resembling 'B'.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

CLÁUSULA NONA: Poderão ser outorgadas procurações pelo Administrador, que deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, bem como o período de validade limitado a um (um) ano, com exceção daquelas relacionadas a fins judiciais.

CAPÍTULO V

VEDAÇÃO DA PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e demais garantias, a menos que tais atos sejam previamente aprovados, por deliberação dos sócios em conformidade com o disposto no Capítulo VII deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI

REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social exigir sua manifestação, por convocação de qualquer dos administradores, desde que respeitados os preceitos de direito e observadas as exceções previstas no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, expressamente, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo: As reuniões dos sócios deverão ser convocadas pelos administradores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou fac-símile, com comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua

[Handwritten signatures and initials in red ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

realização. São dispensáveis as referidas formalidades quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes da respectiva ordem do dia, data, hora e local da mesma.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações da sociedade deverão ser tomadas por unanimidade de votos, contemplando a vontade dos sócios que representem a integralidade do capital social.

CAPÍTULO VII

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar qualquer de suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito de todos os demais quotistas.

CAPÍTULO VIII

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Dentro dos 60 (sessenta) dias subseqüentes ao recebimento da comunicação, os sócios, de comum acordo, deverão estabelecer o modo de liquidação a ser utilizado, para apuração dos haveres do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da retirada de sócio, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio retirante, as quais poderão,

[Handwritten signatures and initials in red ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

portanto, ser extintas para todos os fins de direito.

CAPÍTULO IX

EXTINÇÃO OU FALECIMENTO DE QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, não dissolverá obrigatoriamente a sociedade, devendo o quadro societário ser reconstituído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art.1.033, IV do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de falecimento, não será permitida a sucessão *causa mortis* dos herdeiros ou legatários na sociedade. Nessa hipótese, haverá a apuração dos haveres pelos sócios remanescentes, com o conseqüente pagamento aos herdeiros ou legatários.

Parágrafo único: Em decorrência do falecimento de sócio, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio falecido, as quais serão extintas para todos os fins de direito.

CAPÍTULO X

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será elaborado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do exercício, assim como as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

[Handwritten signatures and initials in red ink]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

Parágrafo único: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

CAPÍTULO XI

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Admite-se, porém, a distribuição desproporcional quando assim deliberada pelos sócios.

CAPÍTULO XII

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Reunião de Sócios.

Parágrafo único: Compete à Reunião de Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação e convocar o liquidante, conforme estabelecido neste contrato social.

CAPÍTULO XIII

DESIMPEDIMENTO

Handwritten signatures and initials in red ink, including a large signature and several smaller initials.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos deste contrato social serão resolvidos de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO XV

ALTERAÇÕES DO CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, desde que por deliberação de sócio ou sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO XVI

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica pela empresa

Handwritten signatures and initials in red ink, including "S1", "NW", "B", "KAA", "DUG", and "P".

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR será exercida pelos sócios **PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL**, engenheiro civil, inscrito na Carteira Nacional do CREA PR sob nº. PR-104.976/D e **DIEGO FERNANDO GIRARDI**, engenheiro civil, inscrito na Carteira Nacional do CREA PR sob nº 153.382/D.

CAPÍTULO XVII

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Todas as divergências, conflitos ou controvérsias oriundas deste Contrato Social serão resolvidos por arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, administrada pela Câmara de Arbitragem das Indústrias do Estado do Paraná – CAIEP, de acordo com seu Regulamento de Arbitragem vigente à época da instauração da arbitragem. O Tribunal Arbitral será composto por árbitro único, a ser indicado na forma do Regulamento aplicável. A sede da arbitragem será a cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as partes reservam-se o direito de buscar uma decisão judicial com o propósito de (i) obter providências urgentes e cautelares; (ii) obrigar a outra parte a adotar a arbitragem; e (iii) executar qualquer decisão dos árbitros ou a decisão final da arbitragem. Para os propósitos desta disposição, fica eleito como competente o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando-se a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Handwritten signatures and initials in red ink, including a large signature and several smaller initials.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97
NIRE nº 4120777360-6**

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
Sócio- Administrador

DIEGO FERNANDO GIRARDI
Sócio

JOSIANE KNOB
Sócia

Handwritten signatures in red ink:
- A signature starting with 'P' (likely Paulo Moser Cabral)
- A signature starting with 'D' (likely Diego Fernando Girardi)
- A signature starting with 'J' (likely Josiane Knob)
- A signature starting with 'ar' (likely Paulo Moser Cabral)
- A signature starting with 'K' (likely Josiane Knob)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02844691900	JOSIANE KNOB
04149229996	DIEGO FERNANDO GIRARDI
05317545960	PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 10:47 SOB N° 20221003851.
PROTOCOLO: 221003851 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202041120. CNPJ DA SEDE: 18091212000197.
NIRE: 41207773606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in red ink:
- Top right: "KNOB" and "GIRARDI" with checkmarks.
- Middle right: "MOSER" with a checkmark.
- Bottom right: "B" and other initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.091.212/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL AUGUSTO STELLFELD	NÚMERO 1641	COMPLEMENTO APT 02 BLOCO
CEP 80.730-150	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PGCENGENHARIA.COM	
TELEFONE (41) 3521-7043		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 10:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18.091.212/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:43 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **C025.354B.19B6.FA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8/10/23
8
RFB
PGFN
[assinaturas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031884263-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.091.212/0001-97**
Nome: **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in red ink, including the letters 'B' and 'P'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/10/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/01/2024

NOME: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 18.091.212/0001-97

LOGRADOURO: ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD

NÚMERO: 1641

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BIGORRILHO

CEP: 80730150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CURITIBA

UF: PR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000696820076



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.779.557
CNPJ: 18.091.212/0001-97
Nome: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certjdao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:03 do dia 02/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 0D1BBC8FD694494E0A03D42F31599D3273
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials in red ink, including a large signature and several initials.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.091.212/0001-97
Razão Social: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD 1641 APT 02 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101362009639497

Informação obtida em 02/10/2023 09:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.091.212/0001-97
Certidão n°: 53089140/2023
Expedição: 02/10/2023, às 10:15:02
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.091.212/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ.18.091.212/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.03
15:07:50 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CEAEA283 ***



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93					
Nº DO CADASTRO:	159885	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	04/09/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	18.091.212/0001-97				
Nome Empresarial	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA				
Nome Fantasia	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Empresa		(41)3521-7043			
Principal		(41)3521-7043			
E-mail Principal	LICITACAO@PGCENGENHARIA.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome	Tipo de Assinatura			
***.175.459-**	PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL	Isoladamente			
ENDEREÇO					
ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD, 1641, APT 02 BLOCO, BIGORRILHO, CURITIBA, PR, CEP: 80.730-150					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante	Validade	Situação			
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito			
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito			
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito			
Habilitação Jurídica	Validade	Situação			
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito			
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito			
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação			

[Handwritten signatures and initials in red ink]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	30/10/2023	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	29/12/2023	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	06/01/2024	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	28/11/2023	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	13/02/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	29/11/2023	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	06/12/2023	Vigente
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2024	Vigente
BALANÇO PATRIMONIAL		
Ano de Referência	2022	Índice:
		Liquidez Geral 2.79 Liquidez Corrente 2.08 Solvência Geral 2.91
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 01902553150		

[Handwritten signatures and initials in red ink]